



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

## JUSTIFICATIVA

**Assunto: Prorrogação de prazo contratual**

**Contrato: 001/2016-SESAN/PMA**

**Contratada: ANGRA CONSTRUÇÕES IMOBILIARIAS**

**Objeto: Conclusão das obras de construção da Praça do Jaderlândia, no município de Ananindeua.**

### **Justificativa:**

Verifica-se no processo pleito da empresa contratada alegando não haver possibilidade de conclusão da obra no prazo pretendido, devido à ocorrência do período chuvoso com precipitações acima da média impedindo a realização dos serviços, e dificultando a mobilização de materiais, conforme explicitado no pedido de prorrogação de prazo feito pela mesma. Face ao exposto solicita o aditivo por mais 180 (cento e oitenta) dias. Referidas alegações foram avaliadas e aceitas pela Coordenação da UEL/PAC da SESAN/PMA, que ratificou através de parecer técnico anexo ao processo, à procedência das razões alheias a vontade da contratada e que deram origem ao presente pleito. A alteração dos prazos contratuais está prevista no art. 57 da lei 8.666/93, e, do contrato original altera-se tão somente seu prazo, mantendo-se em seu inteiro teor as demais cláusulas pactuadas, tudo em consonância com o parecer jurídico nº 093/2018.

**Cordialmente,**

---

**Engº. Adauto C. Santos Filho**

**Fiscal de Obra**

**De acordo, encaminha-se**

**Coaraci de Souza Dias**

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura